



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.371, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO
NO VALOR DE R\$ 364.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos			
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos			
1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos			
3390.39.00.00	15010000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	364.000,00
TOTAL.....		R\$	364.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos			
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos			
1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE			
3390.30.00.00	15010000 Material de Consumo	R\$	364.000,00
TOTAL.....		R\$	364.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1b47cc3e-715b-4119-b9b5-15ecbbb1338d>

